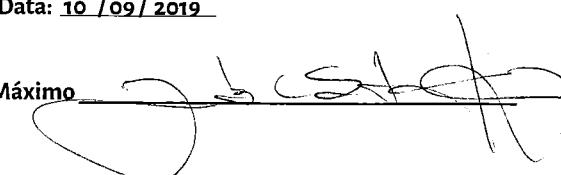


Aprovado

Data: 10 / 09 / 2019

O Dirigente Máximo



## LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO REPORTADA A 01-09-2019

(Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Dec-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto e conforme previsto no art. 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro)

### Nota informativa:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, transitam para a carreira especial de fiscalização os trabalhadores integrados nas carreiras de fiscal municipal.
- A transição efetua -se mediante lista nominativa, no prazo de 10 dias contados da data da entrada em vigor do referido Decreto-Lei, nos termos do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.
- Os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito.
- Em caso de falta de identidade, os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no ponto anterior.

Nome	Situação atual							Situação para que transita								
	Mod. Rel. Jur. Emp. Público	Cargo/Carreira	Categoria	Escalão Rem.	Índice Rem.	Nível Rem. TRU	Rem. Base (a)	Mod. Rel. Jur. Emp. Público	Cargo/Carreira	Categoria	Atribuições/Competências/Atividades			Posição Rem.	Nível Rem.	Montante Pecuniário Rem. Base (a)
Alcino Ferreira Raposo	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) por tempo indeterminado	Fiscal Municipal (Administração Local)	Fiscal Municipal Especialista Principal (Administração Local)	3	337	Entre o nível 14 e 15	1.156,85	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) por tempo indeterminado	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	De acordo com a respetiva caracterização no Mapa de Pessoal aprovado: Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; executa tarefas que, no âmbito das suas atribuições sejam superiormente determinadas; contribui para a boa imagem do Município, executando com zelo, eficácia e eficiência, as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público.			Entre a 7.ª e a 8.ª posição	Entre o nível 14 e 15	1.156,85

(a) Remuneração base processada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019).